



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

ATA nº 26/2018

Aos **dezesete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito** com início às **nove horas**, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Luís Isaías Centeno do Amaral**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Graduação; **Professora Francisca Ferreira Michelin**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Professor Vinícius Farias Campos**, representando o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **Professor Antonio Costa de Oliveira**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Leonardo da Silva Oliveira**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Eduardo Ferreira das Neves Filho**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Cynthia Gerundi da Silva**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Simone Teixeira Portella de Mello**, suplente da representante do Conselho Universitário; **Senhora Eugênia Antunes Dias**, representante dos Técnico-Administrativos; **Senhora Adriana de Souza Gomes Dias**, representante dos Técnico-Administrativos. Não compareceram os conselheiros: **Professora Raquel da Cunha Recuero**, representante da Área de Letras e Artes; por estar em Banca Avaliadora; **Acadêmica Daniela Lumertz da Luz**, representante discente e **Acadêmico Pedro Henrique de Souza Rafael**, representante discente. Com a constatação de existência de quorum, o senhor presidente iniciou a reunião, perguntando se alguém tinha algum informe para colocar. A conselheira Eugenia informou que no dia dez a categoria dos Servidores Técnico-Administrativos havia feito paralisação, em função do Dia do Basta (basta de cortes orçamentários, basta de emenda Constitucional nº 95, basta de aumento no preço do combustível, do gás de cozinha, dos alimentos, basta de reforma da previdência, basta de reforma trabalhista que já foi aprovada...). Como ato simbólico haviam viajado até São Lourenço do Sul em razão da luta que havia sobre a Escola sem Partido. Outros sindicatos haviam participado para que fosse um movimento bem significativo. Disse que fariam um movimento de volta às aulas no dia vinte e um, terça-feira, às dezoito horas e trinta minutos, no CEHUS, palestra para acolher o retorno às aulas, com Mesa Redonda e tema Projeto Escola sem Partido (Escola com Mordada) e com fala de dois professores: Prof. Carlos Alberto Seifert Junior, pesquisador da da UFRGS, que atua no Polo de São Lourenço do Sul e Prof.ª Dr.ª Iana Gomes de Lima da UFPEL, que havia tomado posse na FaE. Convidou a todos para participarem. Falou ainda do Comitê Lula Livre, promovido por Técnicos, Docentes e Alunos da Universidade, que ocorreria na ASUFPEL, às dezenove horas, com a fala da Prof.ª Celi Tafarel, Professora de Educação Física, que havia participado do movimento Renova ANDES. Também a fala de Raul Carreão e Raul Ponte. Promoção do Renova UFPEL, com apoio da CUT, ASUFPEL e demais segmentos - Lançamento do Comitê em Defesa da Democracia. A conselheira Adriana Dias informou sobre o Grupo de Estudo do Centro de Engenharias (ProEDAI), onde a partir da divulgação do Super PAVE, havia sido constatado que a Escola Pública era prejudicada. Foi solicitado estudo, que havia sido apresentado à Gestão da UFPEL e à Sociedade Civil. Foi entendido que noventa por cento deveriam ser disponibilizadas imediatamente. No dia anterior, na reunião do Conselho Universitário, um dos itens abordava o assunto e foi aprovada a disponibilização de setenta e cinco por cento para o ano de dois mil e dezenove, oitenta por cento para dois mil e vinte e noventa por cento para o ano de dois mil e vinte e um. O senhor presidente falou que esta aprovação unânime era muito relevante, por ter trazido um significado que as pessoas que haviam votado, abriram mão de seus interesses pessoais, mostrando que há esperança de que algum dia nosso país seja mais justo no futuro. Dando sequência à reunião, passou à aprovação da ordem do dia, com as inclusões de processos extra-pauta e o conselheiro Leonardo Oliveira solicitou incluir mais quatro processos da Comissão de Graduação, com parecer favorável. Aprovada por unanimidade. O Prof. Paulo Ferreira lembrou que o COCEPE possui uma Comissão de Concursos, que analisa as solicitações das Unidades de abertura de concursos para professor efetivo. Disse que esta deveria ser recomposta, pela ausência das professoras Rejane e Carine, por não serem mais conselheiras. Com a aprovação dos conselheiros, o senhor presidente passou à análise do **Item 01. ATAS 23, 24 e 25/2018**. As atas 23 e 24 foram retiradas de pauta, por não terem ido encaminhadas aos conselheiros, para análise. A ata 25 foi aprovada, com as solicitações de correção de digitação em duas linhas. **Item 02. PROFESSOR SUBSTITUTO. Processo nº 23110.035336/2018-89 – CENG - Solicitação de Aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo nº 23110.024495/2018-58 - Edital nº 16/2018 (Vaga: Prorrogação do afastamento p/Doutorado Prof. Reginaldo Tavares).** **Processo nº 23110.036695/2018-53 – CENG - Solicitação de Aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo nº 23110.002957/2017-03 - Edital nº 18/2017 (Vaga: Afastamento p/Doutorado Prof.ª Clarissa Castro Calderipe Montelli).** **Processo nº 23110.037365/2018-85 – FAMED - Solicitação de Aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo nº 23110.007492/2018-50 – Edital nº 09/2018 (Vaga: Licença p/Tratar de Interesse Particular - Prof. Hudson Cristiano Wander de Carvalho (Rescisão contrato Prof. Subst. Mateus Levandoviski).** As três solicitações de aproveitamento foram aprovadas pelo Conselho. **Processo nº 23110.035627/2018-77 – ICH - Solicitação de Abertura de Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – 1 vaga – 40h - Área: Teoria da História e Acervos (Vaga: Afastamento para Estágio Pós-Doutoral - Prof.ª Márcia Espig).** O COCEPE aprovou a solicitação do Conselho Departamental do ICH, de abertura de Edital do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Afastamento para Estágio Pós-Doutoral - Professora Márcia Janete Espig. - Departamento/Curso: Departamento de História/ICH. - Área: Teoria da História e Acervos. - Regime de Trabalho: 40h. - Nº de vagas: 01 vaga. - Titulação Exigida: Graduação em História COM Doutorado OU Doutorado em História. **Processo nº 23110.036715/2018-96 – CENG - Solicitação de Abertura de Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – 1 vaga – 40h - Área: Matemática E Probabilidade e Estatística (Vaga: Licença p/Tratar de Interesse Particular – Prof.ª Karin Luciano Brizola Simonato).** O COCEPE aprovou a solicitação do Conselho do CEng, de abertura de Edital do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Licença p/Tratar de Interesse Particular – Prof.ª Karin Luciano Brizola Simonato. - Departamento/Curso: CEng. - Área: Matemática OU Probabilidade e Estatística. - Regime de Trabalho: 40h. - Nº de vagas: 01 vaga. - Titulação Exigida: Graduação em Engenharia OU Matemática COM Mestrado em Engenharia OU Matemática. **Item 03. PROCESSOS COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG. Processo nº 23110.037678/2018-33 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-Requisito - Acad. Lenara Tonieto - Curso de Agronomia / FAEM.** O COCEPE aprovou a solicitação da Acadêmica **Lenara Tonieto**, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente às quebras de pré-requisitos, conforme Recurso SEI 0239069. Sendo assim, a aluna poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Topografia II, de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso tendo em vista que, sem as referidas quebras de pré-requisitos, a aluna se formaria somente em 2020/1. **Processo nº 23110.037679/2018-88 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Ana Paula Gomes – Curso de Agronomia / FAEM.** O COCEPE aprovou a solicitação da Acadêmica **Ana Paula Gomes**, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0239083. Sendo assim, a aluna poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso para que a aluna não retarde a sua formatura no Curso. **Processo nº 23110.032169/2018-14 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-Requisito - Acad. Gabriel Campos Lima de Sousa - Curso de Agronomia / FAEM.** O COCEPE aprovou a solicitação do Acadêmico **Gabriel Campos Lima de Sousa**, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0206385. Sendo assim, o aluno poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso para que o aluno não retardasse a sua formatura no Curso. **Processo nº 23110.035577/2018-28 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Francisca Correa Baldino –**

Zootecnia / FAEM. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0231927, sendo desfavorável à solicitação da Acadêmica Francisca Correa Baldino, do Curso de Zootecnia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente às quebras de pré-requisitos exaradas no Recurso SEI 0226770. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso por entender que a aluna não consegue se formar antes de 2019/2. **Processo nº 23110.037759/2018-33 – FAEM** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Luis Iran C. Ulguim - Curso de Agronomia/FAEM. O COCEPE aprovou a solicitação do Acadêmico Luis Iran Coutinho Ulguim, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito conforme Recurso SEI 0239672. Sendo assim, o aluno poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso, considerando que o aluno precisaria de três disciplinas optativas e já tem algumas cursadas, das quais poderá pedir aproveitamento. **Processo nº 23110.037766/2018-35 – FAEM** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Eduardo Cardoso de Oliveira - Curso de Agronomia/FAEM. O COCEPE aprovou a solicitação do Acadêmico Eduardo Cardoso de Oliveira, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0239693. Sendo assim, o aluno poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso considerando que assim o aluno completaria sua carga horária para, no semestre seguinte, realizar somente o Estágio Final. **Processo nº 23110.036254/2018-51 – FV** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Priscilla Catalane Bianchi - Medicina Veterinária / FV. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0232081, sendo desfavorável à solicitação da Acadêmica **Priscilla Catalane Bianchi**, do Curso de Medicina Veterinária, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0230364. **Processo nº 23110.036586/2018-36 – CIM** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Fernando Vargas - Curso Relações Internacionais / CIM. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0240334, sendo desfavorável à solicitação do Acadêmico Fernando Boldrini Vargas, do Curso de Relações Internacionais do Centro de Integração do Mercosul - CIM, referente às quebras de pré-requisitos exaradas no Recurso SEI 0232314. Salienta-se que este Conselho indeferiu o presente recurso levando em consideração que o aluno precisaria de mais quebras de pré-requisitos no futuro pelo fato de não ser formando. **Processo nº 23110.035928/2018-09 – FAT** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Jéssica Martins Flores – Administração / FAT. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0240386, sendo desfavorável à solicitação da Acadêmica Jéssica Martins Flores, do Curso de Administração da Faculdade de Administração e de Turismo - FAT, referente à quebra de pré-requisito exarada no Requerimento SEI 0228628. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso por entender que a aluna ainda possui muitas disciplinas para cursar. **Processo nº 23110.035448/2018-30 – FAT** - Solicitação de Quebra de Pré-Requisito - Acad. Victor Henrique Garcias Pais – Curso de Administração / FAT. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0232041, sendo **desfavorável** à solicitação do Acadêmico **Victor Henrique Garcias Pais**, do Curso de Administração da Faculdade de Administração e de Turismo - FAT, referente à quebra de pré-requisito exarada no Requerimento SEI 0225807. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso por entender que para a formação pedagógica do aluno seria melhor buscar um novo estágio. **Processo nº 23110.035428/2018-69 – FAT** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Filipe Costa Rockemback – Administração / FAT. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0240439, sendo desfavorável à solicitação do Acadêmico Filipe Costa Rockemback, do Curso de Administração da Faculdade de Administração e de Turismo - FAT, referente à quebra de pré-requisito exarada no Requerimento SEI 0225701. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso, por entender que o aluno ainda possui muitas disciplinas para cursar. **Processo nº 23110.033527/2018-14 – FAT** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Paulo Gomes - Eng. Controle e Automação / CENG. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0240558, sendo desfavorável à solicitação do Acadêmico Paulo Gomes, do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro de Engenharias - CENG, referente às quebras de pré-requisitos exaradas no Recurso SEI 0214874. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso por entender que o aluno ainda possui muitas disciplinas para cursar. **Processo nº 23110.034349/2018-31 – FAT** - Solicitação de Trancamento de Disciplina TCC – Acad. Isla Lafuente Guedes – Eng. Petróleo / CENG. O COCEPE aprovou a solicitação da Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo, conforme Memorando SEI 0219142, para que seja feito o trancamento da disciplina de TCC no histórico da Acadêmica Isla Lafuente Guedes. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Processo nº 23110.037549/2018-45 – FAEM** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Cleomar de Witt - Curso de Agronomia / FAEM. **Processo nº 23110.037424/2018-15 – CIM** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Lisandra Oliveira - Curso Relações Internacionais / CIM. **Processo nº 23110.036125/2018-63 – FV** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Caroline da Luz de Freitas - Medicina Veterinária / FV. **Processo nº 23110.030262/2018-94 – CENG** - Solicitação de Troca de Turma fora de Prazo – Acad. Patrícia Ucker – Formanda 2018/2 - Eng. Eletrôn./CENG. **Processo nº 23110.035736/2018-94 – ICH** - Solicitação de Disciplina Concentrada Geografia do Turismo – Cursos de Geografia – Bachar. e Licen. / ICH. **Processo nº 23110.030999/2018-15 – FAMED** - Projeto de Ensino: Internato em Pediatria. **Processo nº 23110.032921/2018-27 – FAMED** - Projeto de Ensino: Conhecendo a Criança com Síndrome de Down. **Processo nº 23110.028786/2018-15 – FAMED** - Projeto de Ensino: Atenção ao Recém-nascido. **Processo nº 23110.017978/2018-04 – ICH** - Projeto de Ensino: Geografia do Comércio e do Consumo: contextos e conteúdos fundamentais. **Processo nº 23110.021718/2018-25 – ICH** - Projeto de Ensino: Quinto ciclo de estudos: espaço público, território e controvérsias simbólicas. **Processo nº 23110.037655/2018-29 – NAI** - Projeto de Ensino: Nais: permanência e qualidade. **Item 04. PROCESSOS COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG. Processo nº 23110.037602/2018-16** - Cumprimento de decisão judicial referente ao discente Nelton Moreira Souza, para garantia de orientação e prorrogação de qualificação do trabalho de Doutorado. O COCEPE se considerou impedido de atuar nesta escolha, pois já analisou todas as solicitações anteriores, cabendo ao aluno recorrer ao juiz para indeferimento do nome do orientador indicado. O Conselho tomou ciência da providência tomada pelo Colegiado. Os demais processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Processo 1031** - Projeto de Pesquisa: Inovação e tecnologia na ciência do manejo de integrado de doenças de plantas e capacitação de recursos humanos em Fitopatologia. **Processo nº 23110.008457/2017-77 – FAEM** - Projeto de Pesquisa: Avaliação de genótipos de cana-de-açúcar para alimentação animal e produção de etanol de segunda geração. **Item 05. PROCESSOS COMISSÃO DE EXTENSÃO - CE**. Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo 112** - Projeto de Extensão: Serviço de Oncologia Veterinária - Patologia - UFPel. **Processo 967** - Projeto de Extensão: Projetos e ideias p/humanização do Pátio Jardim da Concha Acústica do IFSUL - Pelotas. **Processo 1025** - Projeto de Extensão: XXXV Congresso Brasileiro de Nematologia. **Processo 1055** - Projeto de Extensão: Dermatovet: Serviço em dermatologia veterinária, na área de abrangência da UFPel. **Processo 1072** - Projeto de Extensão: Semana de Museus da UFPel. **Processo 1134** - Projeto de Extensão: Terceira idade ativa: Ações da UNATI voltadas à qualidade de vida após os 60 anos. **Item 06. PROCESSOS COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD. Processo nº 23110.032262/2018-29 – ICH** - Solicitação de Afastamento da servidora Rejane Barreto Jardim, p/realização de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 03/09/2018 a 03/09/2019. O COCEPE aprovou o parecer favorável da Comissão. **Item 07. PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS**. O Conselho homologou as aprovações “ad referendum” exaradas pelo senhor presidente. **Processo nº 23110.002539/2017-16 – CIM** - Projeto Pedagógico Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental/CIM – Alteração: Inclusão de Libras como disciplina optativa. **Processo nº 23110.006682/2010-01 – CIM** - Projeto Pedagógico Curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental/CIM – Alteração: Inclusão de Libras como disciplina optativa. **Processo nº 23110.006289/2017-85 – CDTEC** - Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia/CDTEC - Alteração. **Processo nº 23110.025365/2018-32 – FAT** - Solicitação de Afastamento do servidor Elvis Silveira Martins, para realização de Pós-Doutorado na Universidade do Vale do Itajaí, no período de 15/08/2018 a 14/08/2019. **Processo nº 23110.034105/2018-58 – CENG** - Solicitação de participação da Aluna Gabriela Tombini Ponzi na Cerimônia de Colação de Grau Externa do Curso da Engenharia Ambiental e Sanitária no dia 25 de Agosto de 2018. **Processo nº 23110.036696/2018-06 – CLC** - Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Letras - Tradução - Espanhol / Português/CLC - Alteração. **Processo nº 23110.037308/2018-04 – CLC** - Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Letras - Tradução Inglês / Português/CLC - Alteração. **Processo nº 1205** - Projeto de Extensão: Monitoramento Permanente na Bacia Hidrográfica Mirim – São Gonçalo para construção de diagnóstico ambiental. **Item 08. PROCESSO nº 23110.033182/2018-91** - Solicitação de Licença de Interesses Particulares, conforme prevê a Lei nº 8.112/90, arts. 81, VI e 91, a partir do dia 01

de outubro de 2018 – Prof.<sup>a</sup> Karin Luciano Brizola Simonato. O COCEPE aprovou a solicitação de afastamento da Prof.<sup>a</sup> Karin Luciano Brizola Simonato, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de outubro de 2018. **Item 09. PROCESSO nº 23110.009721/2018-71 - Pedido de autorização para realização de atividades esporádicas – Prof. Thiago Marchi Martins (Resposta da FO p/COCEPE).** O Conselho deliberou enviar o presente processo à Procuradoria Federal junto à UFPEL, para análise quanto à legalidade do motivo da solicitação apresentado pelo docente Thiago Marchi Martins, visto que este trabalha em Regime de Dedicção Exclusiva - DE. **EXTRAS: Item 01. Aprovação de Turma Especial de Medicina Veterinária (4ª Turma).** O senhor presidente explicou que havia necessidade de mudança de categorização, pois o financiamento da Turma estava vinculado a um Projeto de Ensino. Os recursos vêm do INCRA e não do MEC e são repassados para a Fundação. Deveriam estudar a melhor forma de encaixar a Turma em um Projeto de Ensino ou de Extensão. De qualquer maneira, sendo Projeto de Extensão ou de Ensino, deveria ser aprovado pelo COCEPE. Anteriormente o Conselho havia aprovada a Terceira Turma como Projeto de Extensão. A conselheira Francisca Michelon se manifestou dizendo que atualmente os projetos eram cadastrados de forma unificada. Para cadastrar a Turma dentro desta Plataforma só teriam o recurso de cadastrar como Extensão. Não via nenhum problema, pois todo o nosso ensino, principalmente da Veterinária e da Saúde tinham muitos Projetos de Extensão. Se o recurso não especificava, não havia óbice em fazer a inscrição da Turma como Extensão. Se o plano de trabalho não entrasse em conflito com a aplicação do recurso não haveria problema de nenhuma forma. O senhor presidente esclareceu que o Setor de Convênios havia relatado que se fossem cadastrar como Projeto de Ensino, não poderiam receber recursos. Aconteceram diversas manifestações após a fala da conselheira Francisca e finalmente ficou deliberado retornar o assunto à pauta de próxima reunião. **Item 02. PROCESSOS COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG: Processo nº 23110.035104/2018-21 - CENG - Solicitação de Aproveitamento Disciplina - Acad. Murilo Borges Pires - Eng. Civil Emp/CENG.** O COCEPE retirou o presente processo de pauta para que seja analisado pela Comissão de Graduação - CG. **Processo nº 23110.035258/2018-12 – FaMed - Solicitação de Complemento de horas de Formação Livre – Acad. Rerinton dos Santos - Curso de Terapia Ocupacional/FAMED.** O COCEPE aprovou a solicitação da Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional, referente ao complemento de horas de Formação Livre do Acadêmico Rerinton dos Santos, conforme Memorando SEI 0224594. **Processo nº 23110.032206/2018-94 – CA - Projeto Político Pedagógico do Curso de Teatro Licenciatura / CA.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243226 sendo favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro, conforme Parecer 5/2018/NULICE/CEC/PRE - SEI 0242735. O Presidente do COCEPE fixou um prazo de 90 dias para que as sugestões constantes no presente processo (especialmente em (242877) fossem efetivadas; sugeriu, em adição, que fosse estabelecido no PPC (239745, p. 41) ou no Regimento do Curso, no mesmo prazo, o número mínimo de visitas que serão realizadas pelo Orientador de Estágio às aulas regidas pelo estagiário. Ponderou, ainda, que fosse revisado o item III (239745, p. 42), III pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de três dias, consecutivos ou não, na Escola ou Instituição em que estivesse atuando, tendo em vista que qualquer falta sem motivo justificado à regência de classe seria motivo de desligamento, ressaltando-se os 75% da atividade curricular em média. O senhor presidente elogiou e destacou a seriedade com que haviam sido estabelecidos os pré-requisitos para as disciplinas, de modo a favorecer a manutenção da condição dos alunos como regulares no curso e julgou elogiável e exemplar também o estabelecimento de: *"não haverá possibilidade de recuperação (exame/prova) ao final do semestre, caso não seja realizada a prática docente com desempenho satisfatório, ou se o estagiário não agir de acordo com os critérios estabelecidos e acordados pelo grupo, ou ainda se não tiver frequência mínima de 75% nas aulas semanais. Nesses casos, a reprovação será automática."* (239745, p. 42) Lembrou, por fim, que, nessa situação, para que o aluno atingisse aprovação, sua média semestral deveria ser superior a cinco (5,0) na atividade curricular de estágio, nota esta que seria repetida na média final. **Processo nº 23110.032458/2018-13 – FE - Solicitação de Reopção Compulsória do estudante Bruno Anderson Soja Vaz.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243302 sendo favorável à solicitação do estudante Bruno Anderson Soja Vaz referente à sua Reopção Compulsória para o Curso de Enfermagem. **Processo nº 23110.037177/2018-57 – ICH - Solicitação de Quebra de Pré-Requisito de três alunos - Acad. Renata Cabral de Oliveira, Acad. Leonio Augusto Junior, Acad. Odair da Fonseca Leivas – Curso de Geografia/ICH.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243110, sendo favorável à solicitação dos alunos Renata Cabral de Oliveira e Leonio Augusto Junior e desfavorável à solicitação do aluno Odair da Fonseca Leivas. **Processo nº 23110.037810/2018-15 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Murilo Timm Vieira - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0243017, sendo desfavorável à solicitação do Acadêmico Murilo Timm Vieira, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0240017. **Processo nº 23110.037811/2018-51 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Raísa Lemos Pedrotti - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou a solicitação da Acadêmica Raísa Lemos Pedrotti, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0240023. Sendo assim, a aluna poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso para que a aluna não retardasse a sua formatura no Curso. **Processo nº 23110.038148/2018-11 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Rafael Cardoso – FAEM - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0243132, sendo desfavorável à solicitação do Acadêmico Rafael Cardoso, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0242005. Salienta-se que este Conselho indeferiu o presente recurso considerando que faltam 90 horas de optativas para o aluno completar o exigido pelo curso, sendo assim teria que cursar muitas disciplinas, sendo 7 obrigatórias e 3 optativas. **Processo nº 23110.038232/2018-26 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Cristiano Cardoso Lima - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou a solicitação do Acadêmico Cristiano Cardoso Lima, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0242673. Sendo assim, o aluno poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso para que o aluno não retardasse a sua formatura no Curso. **Processo nº 23110.038236/2018-12 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Viviane Tavares - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0243163, sendo desfavorável à solicitação da Acadêmica Viviane Tavares, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente às quebras de pré-requisitos exaradas no Recurso SEI 0242697. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso considerando que a aluna teria que cursar mais do que 3 disciplinas junto com o Estágio Final. **Processo nº 23110.038225/2018-24 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Bruno Vargas - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, conforme Despacho SEI 0243176, sendo desfavorável à solicitação do Acadêmico Bruno Vargas, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0242644. Salientou que este Conselho indeferiu o presente recurso considerando que o aluno teria mais disciplinas para cursar além das informadas na solicitação. **Processo nº 23110.037764/2018-46 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Juliana Araújo Barbosa - C. Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou a solicitação da Acadêmica Juliana Araújo Barbosa, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito exarada no Recurso SEI 0239686. Sendo assim, a aluna poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. Salientou que este Conselho deferiu o presente recurso para que a aluna não retarde a sua formatura, cursando 4 disciplinas em 2018/2 e 1 disciplina com o Estágio em 2019/1. **Processo nº 23110.037813/2018-41 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Thaís Corrêa Schimidt - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243071 sendo favorável à solicitação da Acadêmica Thaís Corrêa Schimidt, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito, conforme Recurso SEI 0240030. Sendo assim a aluna poderia cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. **Processo nº 23110.037770/2018-01 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Lucas Nunes Von Borowski - Curso de Agronomia/FAEM.** O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243004, sendo favorável à solicitação do Acadêmico Lucas Nunes Von Borowski, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito, conforme Recurso SEI 0239704. Sendo assim o aluno poderá cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. **Processo nº 23110.038241/2018-17 – FAEM - Solicitação de Quebra de Pré-**

requisito - Acad. Amanda Martins Silva - Curso de Agronomia/FAEM. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243207, sendo favorável à solicitação da Acadêmica Amanda Martins Silva, do Curso de Agronomia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM, referente à quebra de pré-requisito, conforme Recurso SEI 0242705. Sendo assim a aluna poderia cursar em 2018/2 as disciplinas de Irrigação e Drenagem e de Hidráulica. **Processo nº 23110.037298/2018-07 – FAT** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acad. Marina Townsend Bertagnolli – Curso de Administração/FAT. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0243148, sendo favorável à solicitação da Acadêmica Marina Townsend Bertagnolli, do Curso de Administração da Faculdade de Administração e de Turismo - FAT, referente à quebra de pré-requisito, conforme Requerimento SEI 0236675. Sendo assim a aluna poderia cursar em 2018/2 as disciplinas de Orçamento Empresarial e de Administração Financeira. **Processo nº 23110.032591/2018-70 – CLC** - Solicitação segunda via de Diploma aluna egressa - Clarice Blaas Dos Santos – Curso de Licenciatura Letras- Português/CLC – ano 2018. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, favorável à solicitação da Coordenadora de Registros Acadêmicos, doc. SEI 0223667, de autorização para emissão de uma segunda via do Diploma da aluna egressa - Clarice Blaas dos Santos – Curso de Licenciatura Letras- Português/CLC – ano 2008, sem ônus para a diplomada. **Processo nº 23110.014594/2018-21 – CEng** - Correção Notas fora de prazo – Acad. Ricardo Lages – Engenharia Elétrica/CENG. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho SEI 0245276, sendo favorável à solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção referente ao registro das informações de notas, médias e frequência do aluno Ricardo Lages, fora do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, conforme Formulário SEI 0100420. Os três processos a seguir, tiveram parecer favorável da Comissão e foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº 23110.014085/2018-07 – ICH** - Projeto de Ensino: Elementos de Economia Matemática. **Processo nº 23110.022031/2018-15 – FaMet** - Projeto de Ensino: - XXIII Semana Acadêmica da Meteorologia. **Processo nº 23110.021881/2018-98 – ICH** - Projeto de Ensino: – prorrogação - Café Arqueológico. **Item 03. PROFESSOR EFETIVO – RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL COODEC nº 010/2018: Processo nº 23110.031268/2018-89 – CA** - Recurso para revisão de notas - Ed.010/18 - Proc. nº 105090/2017-39 - Giselle Molon Cecchini. O COCEPE eliberou **dar provimento parcial** ao recurso interposto pela candidata **Giselle Moon Cecchini**, referente ao Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital COODEC nº 010/2018 - Processo nº 23110.105090/2017-39 - Área: Teatro/CA, aprovando, por unanimidade, o parecer da Banca Examinadora, que atendeu ao deliberado por este Conselho, Doc. SEI 0226713, no parecer exarado no Doc. SEI 0243662 e 0243663. Salientou que, após a revisão realizada, houve alteração na ordem da classificação final, onde a recorrente passa a ocupar o primeiro lugar no certame. Sem mais assuntos a tratar a senhora presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta e oito minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 23/08/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 29/08/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0252340** e o código CRC **1F88DAA8**.